

6018.2017.00011538-8	95269	Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda
6018.2017.0008374-5	93828	D-Hosp Distribuidora Hospitalar Importação e Exportação Ltda
6018.2017.0010039-9	93514	Dupatari Hospitalar Comercio Importação e Exportação Ltda
6018.2017.0011515-9	95260	Dupatari Hospitalar Comercio Importação e Exportação Ltda
6018.2017.0005174-6	94134	Fresenius Kabi Brasil Ltda
6018.2014.0010456-4	93826	Fresenius Kabi Brasil Ltda
6018.2017.0004974-1	95288	Fresenius Kabi Brasil Ltda
6018.2017.0005166-5	93846	Majela Hospitalar Ltda
6018.2017.0004207-0	93833	Natulab Laboratorio S.A.
6018.2017.0008760-0	93507	Pharmédice Manipulações Especializadas Ltda
6018.2017.0011537-0	95280	Prati, Donaduzzi & Cia Ltda
6018.2017.0011539-6	95234	Prati, Donaduzzi & Cia Ltda
6018.2017.0011514-0	94173	União Química Farmaceutica Nacional S.A

#### NOTIFICAÇÃO

##### PROCESSO DE PAGAMENTO SEI N.º 6018.2017/0013273-8

Tendo em vista o atraso de 13 (treze) dias na entrega do medicamento pactuado por meio da Nota de Empenho n.º 81.106/2017 e Ordem de Fornecimento n.º 387/17, o qual foi entregue através da Nota Fiscal Eletrônica n.º 92.765, é o presente para NOTIFICAR a empresa SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 11.896.538/0001-42, que encontra-se sujeita a ser penalizada, de acordo com o previsto no item 8.1.3 da Ata de Registro de Preço n.º 231/2017-SMS.G (Ampla Concorrência – 75%), em razão do descumprimento do item 5.8 do ajuste em tela. Caso queira, informamos que está aberto o prazo de cinco dias úteis para oferecimento de Defesa Prévia (inciso II do artigo 54 do Decreto Municipal n.º 44.279/2003), a qual deverá ser protocolizada na Assistência Técnica Jurídica do Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, localizado na Avenida Deputado Emílio Carlos, 3.100 – Vila Nova Cachoeirinha – São Paulo – SP.

#### NOTIFICAÇÃO

##### PROCESSO DE PAGAMENTO SEI N.º 6018.2017/0013287-8

Tendo em vista o atraso de 13 (treze) dias na entrega do medicamento pactuado por meio da Nota de Empenho n.º 79.743/2017 e Ordem de Fornecimento n.º 399/17, o qual foi entregue através da Nota Fiscal Eletrônica n.º 248, é o presente para NOTIFICAR a empresa MÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. – EPP, CNPJ n.º 18.670.574/0001-32, que encontra-se sujeita a ser penalizada, de acordo com o previsto no item 8.1.3 da Ata de Registro de Preço n.º 460/2015-SMS.G, em razão do descumprimento do item 5.8 do ajuste em tela. Caso queira, informamos que está aberto o prazo de cinco dias úteis para oferecimento de Defesa Prévia (inciso II do artigo 54 do Decreto Municipal n.º 44.279/2003), a qual deverá ser protocolizada na Assistência Técnica Jurídica do Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, localizado na Avenida Deputado Emílio Carlos, 3.100 – Vila Nova Cachoeirinha – São Paulo – SP.

#### NOTIFICAÇÃO

##### PROCESSO DE PAGAMENTO SEI N.º 6018.2017/0013328-9

Tendo em vista o atraso de 08 (oito) dias na entrega dos medicamentos pactuados por meio da Nota de Empenho n.º 82.026/2017 e Ordem de Fornecimento n.º 380/17, o qual foi entregue através da Nota Fiscal Eletrônica n.º 5.079, é o presente para NOTIFICAR a empresa FARMÁCIA M2M LTDA.-ME., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.868.144/0001-18, que encontra-se sujeita a ser penalizada, de acordo com o previsto no item 8.1.3 da Ata de Registro de Preço n.º 404/2015-SMS.G, em razão do descumprimento do item 5.8 do ajuste em tela. Caso queira, informamos que está aberto o prazo de cinco dias úteis para oferecimento de Defesa Prévia (inciso II do artigo 54 do Decreto Municipal n.º 44.279/2003), a qual deverá ser protocolizada na Assistência Técnica Jurídica do Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, localizado na Avenida Deputado Emílio Carlos, 3.100 – Vila Nova Cachoeirinha – São Paulo – SP.

## COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

### RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Ficam CONVOCADAS, As empresas abaixo relacionadas a retirar as Notas de Empenhos, no prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data desta publicação, na Seção de Contabilidade da Coordenação de Vigilância em Saúde, localizada na R. Santa Isabel, 181 - Vila Buarque, no horário das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

OBS.: A não retirada dentro do prazo estabelecido, acarretará as interessadas as penalidades legais.

Quando da retirada da N.E., a empresa deverá apresentar cópia: CNPJ, Certidão de Tributos Federais, Certidão de Tributos Previdenciários, Certidão de Tributos Estadual, Certidão de Tributos Mobiliários, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e FGTS(CRF), apresentar documento comprobatório da representação legal.

Proc.	Empresa	N.E.
6018.2017.0010745-8	ARZUL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI - EPP	93.624
6018.2017.00100716-3	COMERCIAL 3 ALBE LTDA	87.990
6018.2017.0010081-0	CREMER S.A.	86.666
6018.2017.0011146-3	CTL COMERCIO TECNOLOGIA LABORATIVA LTDA - ME	86.782
6018.2017.0007572-6	SCHARLAB BRASIL MATERIAL PARA LABORATORIO S/A	91.135

### NÚCLEO DE VIGILÂNCIA DE ALIMENTOS

#### Processos Administrativos

#### LAUDO LABORATORIAL

#### RESULTADO DO LAUDO DE ANÁLISE FISCAL EM DE-SACORDO N.º 01962/2017 - Laboratório de Controle de Qualidade em Saúde JMS/MS/SP

Interessado: JTC Distribuidora Ltda.

TID: 16819228

Protocolo N.º 01962/2017 - Laboratório de Controle de Qualidade em Saúde/SMS/SP

Produto: Sal rosa do Himalaia grosso

Marca: Dom da Natureza - Lote: BRAC/20/BS

Conforme resultado de análise fiscal de Protocolo n.º 01962/2017 do Laboratório de Controle de Qualidade em Saúde/SMS/SP, cujo resultado concluiu produto em desacordo segundo a RDC n. 23/MS de 24/04/2013, artigo 5, por apresentar teor de iodo abaixo do limite estabelecido.

A empresa foi notificada em 21/08/17 e não apresentou defesa e nem solicitou análise de contraprova.

Sendo assim consideramos o presente resultado como definitivo.

São Paulo, 10 de outubro de 2017.

**Laudo de Análise Definitivo: N.º 01962/2017**

Empresa: JTC Distribuidora Ltda.

Endereço: Rua Mendes Caldeira, 407- Brás - São Paulo - SP

Produto: Sal rosa do Himalaia grosso

Marca: Dom da Natureza

Lote: BRAC/20/BS

Data de fabricação: 20/12/2016

Data de validade: 20/11/2018

CONCLUSÃO: Produto em desacordo, segundo a RDC n.º 23/MS de 24/04/2013, artigo 5, por apresentar teor de iodo abaixo do limite estabelecido.

SP. 07/08/2017.

### COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE

#### SUBGERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DE PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO COMUNICADO COVISA N.º 046/2017 E N.º 047/2017 PUBLICADO EM D.O.C. NO DIA 05/10/2017 PÁG. 64

A Coordenadora de Vigilância em Saúde do Município de São Paulo - COVISA/SMS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Código Sanitário Municipal, Lei 13.725/2004, comunica:

Onde se lê:  
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE

NÚCLEO DE PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE  
COMUNICADO NU PROD N.º 46/2017  
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE

NÚCLEO DE PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE  
COMUNICADO NU PROD N.º 47/2017

Leia-se:  
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE

NÚCLEO DE PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE  
COMUNICADO COVISA N.º 046/2017  
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE

NÚCLEO DE PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE  
COMUNICADO COVISA N.º 047/2017

## COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

### UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SANTA-NA TUCURUVI

A Unidade de Vigilância em Saúde Santana / Tucuruvi de acordo com o disposto no art. 1.º, inciso IV, art. 145 e 149 da Lei Municipal n.º 13.725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**  
Proc.n.º Estabelecimento/ Endereço/ Auto-n.ºsérie/ Penalidade/ Data

**2016-0.123.128-4/ MPO ODONTOLOGIA AVANÇADA LTDA ME/ Rua Alfredo Pujol, 987/ H 027385/ Interdição / 26/09/2017**  
**2017-0.013.479-1/ MARIA LOPES DA SILVA 74706756391/ Rua Zuquim, 569/ H 016562/ Advertência / 28/09/2017**

**2017-0.058.509-2/ ESPAÇO DORAH LTDA ME/ Rua Voluntário da Patria, 2041/ H 016561/ Advertência / 28/09/2017**

**2017-0.117.873-3/ LANCHONETE HANGAR 13 LTDA ME/ Av. Nova Cantareira, 672/ H 027386/ Advertência / 29/09/2017**

**TERMO DE INTERDIÇÃO**  
Proc.n.º Estabelecimento/ Endereço/ Termo-n.º e série/ Despacho/ Data

**2016-0.123.128-4/ MPO ODONTOLOGIA AVANÇADA LTDA ME/ Rua Alfredo Pujol, 987/ E 04280/ Equipamento / 26/09/2017**

## AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

### GABINETE DO SUPERINTENDENTE

#### DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP

#### GERÊNCIA DE INGRESSO – AHM

#### CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE ANALISTA DE SAÚDE – MÉDICO

#### EDITAL N.º 01/2017 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Autarquia Hospitalar Municipal - AHM, nos termos da Lei Municipal n.º 8.989, de 29.10.1979, da Lei Municipal n.º 13.398, de 31.07.2002, da Lei Municipal n.º 13.758, de 16.01.2004, da Lei Municipal n.º 15.939 de 23 de dezembro de 2013, da Lei Municipal n.º 16.122, de 15.01.2015, Decreto Municipal 57.557 817 de 03 de agosto de 2017, Decreto Municipal n.º 57.817 de 03 de agosto de 2017, FAZ SABER que realizará Concurso Público de Ingresso para provimento, em caráter efetivo, de cargos vagos de Analista de Saúde – Médico, conforme autorização do Sr. Prefeito do Município de São Paulo, no processo SEI n.º 61.10.2016/0003145-0, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 18 de Agosto de 2017, página 3.

O Concurso Público reger-se-á pelas presentes Instruções Especiais e Anexos, que ficam fazendo parte integrante deste edital.

#### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### I – DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social – IMAIS.

1.2. O Concurso destina-se ao provimento, pelo Regime Estatutário, de 235 (duzentos e trinta e cinco) cargos vagos de Analista de Saúde – Médico, distribuídos nas especialidades de: Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Oftálmica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Torácica, Cirurgia Vasculosa, Cirurgia Urológica, Clínica Médica, Ecocardiografia, Endoscopia, Ginecologia e Obstetrícia, Hematologia, Infectologia, Intensivista, Neonatologia, Neurologia Pediátrica, Neurocirurgia, Neurologia, Ortopedia/Traumatologia, Pediatria, Pneumologia e Psiquiatria, e os que vierem a vagar ou que forem criados para o Quadro dos Profissionais da Saúde, em conformidade com a Lei Municipal n.º 16.122 de 15/01/2015, dentro do prazo de validade de 02 (dois) anos prorrogáveis por mais 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, a critério da Autarquia Hospitalar Municipal - AHM.

1.2.1. Os cargos serão destinados, de acordo com o interesse da administração, preferencialmente às Unidades vinculadas a Autarquia Hospitalar Municipal - AHM, podendo ser disponibilizados para a Secretaria Municipal de Saúde, a critério da Administração.

1.2.2. Do total de vagas destinadas ao Concurso Público serão reservadas 5% (cinco por cento) às pessoas com deficiência, nos termos da Lei Municipal n.º 13.398/2002 e 20% (vinte por cento) aos negros, negras ou afrodescendentes, nos termos da Lei Municipal n.º 15.939/2013 e Decreto Municipal n.º 57.557/2016, conforme discriminado no item 1.4, Tabela de Cargos/Especialidades, constante neste Capítulo.

1.2.3. Dos cargos reservados às pessoas com deficiência e aos negros, negras ou afrodescendentes, para efeito do disposto no item 1.2.2, quando a aplicação do percentual resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), será reservado um cargo.

1.2.4. Não havendo candidatos com deficiência inscritos, nos termos da Lei Municipal n.º 13.398/2002, ou classificados no Concurso Público ou no exame médico específico, as vagas reservadas, serão providas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem classificatória da lista de classificação definitiva.

1.2.5. Não havendo candidatos negros, negras ou afrodescendentes inscritos ou aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação definitiva.

1.3. Os ocupantes do cargo de Analista de Saúde – Médico, ficarão sujeitos à prestação de 24 horas semanais de trabalho, conforme estabelecido no item 1.4, Tabela de Cargos/Especialidades, podendo a referida carga horária ser cumprida nos dias de semana, diurno, noturno, feriados e/ou finais de semana, de acordo com a conveniência da Administração.

#### 1.4. Tabela de Cargos/Especialidades:

CÓDIGO / CARGO / ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS			CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BRUTO
	AC	PCD	NNA		
<b>101 – Anestesiologia</b>	<b>07</b>	<b>-</b>	<b>01</b>	<b>24 horas</b>	<b>R\$ 7.200,00</b>
<b>102 – Cardiologia</b>	<b>01</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>24 horas</b>	<b>R\$ 7.200,00</b>
<b>103 – Cirurgia Geral</b>	<b>31</b>	<b>02</b>	<b>06</b>	<b>24 horas</b>	<b>R\$ 7.200,00</b>
<b>104 – Cirurgia Oftálmica</b>	<b>02</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>24 horas</b>	<b>R\$ 7.200,00</b>
<b>105 – Cirurgia Plástica</b>	<b>04</b>	<b>-</b>	<b>01</b>	<b>24 horas</b>	<b>R\$ 7.200,00</b>
<b>106 – Cirurgia Torácica</b>	<b>01</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>24 horas</b>	<b>R\$ 7.200,00</b>
<b>107 – Cirurgia Urológica</b>	<b>02</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>24 horas</b>	<b>R\$ 7.200,00</b>
<b>108 – Cirurgia Vasculosa</b>	<b>07</b>	<b>-</b>	<b>01</b>	<b>24 horas</b>	<b>R\$ 7.200,00</b>
<b>109 – Clínica Médica</b>	<b>58</b>	<b>03</b>	<b>12</b>	<b>24 horas</b>	<b>R\$ 7.200,00</b>
<b>110 – Ecocardiografia</b>	<b>05</b>	<b>-</b>	<b>01</b>	<b>24 horas</b>	<b>R\$ 7.200,00</b>
<b>111 – Endoscopia</b>	<b>01</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>24 horas</b>	<b>R\$ 7.200,00</b>
<b>112 – Ginecologia e Obstetrícia</b>	<b>14</b>	<b>01</b>	<b>03</b>	<b>24 horas</b>	<b>R\$ 7.200,00</b>
<b>113 – Hematologia</b>	<b>01</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>24 horas</b>	<b>R\$ 7.200,00</b>
<b>114 – Infectologia</b>	<b>01</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>24 horas</b>	<b>R\$ 7.200,00</b>
<b>115 – Intensivista</b>	<b>11</b>	<b>01</b>	<b>02</b>	<b>24 horas</b>	<b>R\$ 7.200,00</b>
<b>116 – Neonatologia</b>	<b>04</b>	<b>-</b>	<b>01</b>	<b>24 horas</b>	<b>R\$ 7.200,00</b>
<b>117 – Neurologia Pediátrica</b>	<b>01</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>24 horas</b>	<b>R\$ 7.200,00</b>
<b>118 – Neurocirurgia</b>	<b>16</b>	<b>01</b>	<b>03</b>	<b>24 horas</b>	<b>R\$ 7.200,00</b>
<b>119 – Neurologia</b>	<b>03</b>	<b>-</b>	<b>01</b>	<b>24 horas</b>	<b>R\$ 7.200,00</b>
<b>120 – Ortopedia/Traumatologia</b>	<b>36</b>	<b>02</b>	<b>07</b>	<b>24 horas</b>	<b>R\$ 7.200,00</b>
<b>121 – Pediatria</b>	<b>20</b>	<b>01</b>	<b>04</b>	<b>24 horas</b>	<b>R\$ 7.200,00</b>
<b>122 – Pneumologia</b>	<b>01</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>24 horas</b>	<b>R\$ 7.200,00</b>
<b>123 – Psiquiatria</b>	<b>08</b>	<b>-</b>	<b>02</b>	<b>24 horas</b>	<b>R\$ 7.200,00</b>
<b>Total de Vagas: 235</b>					

#### LEGENDA:

AC = Vagas de Ampla Concorrência (incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência e Negros, Negras e Afrodescendentes)

PCD = Vagas reservadas às Pessoas com Deficiência

NNA = Vagas reservadas aos Negros, Negras e Afrodescendentes

1.5. A remuneração mensal para os ingressantes ao cargo será pelo regime de subsídio de acordo com a Lei Municipal 16.122/15 (art. 12), no padrão ANSM-1.

1.5.1. O candidato que optar por trabalhar nas unidades periféricas receberá gratificação de difícil acesso, conforme artigo 47, Anexo V, da Lei Municipal n.º 11.410, de 13.09.1993.

1.5.2. O candidato nomeado, quando for o caso, também poderá ter direito ao adicional de insalubridade, de acordo com a Lei Municipal n.º 10.827, de 04.01.1990.

1.6. A síntese das atribuições dos cargos são as constantes no Anexo I deste Edital.

1.7. Os candidatos, ao ingressarem no cargo do referido Concurso, ficarão em período probatório durante 3 (três) anos, podendo ser exonerados a qualquer momento durante este período, nos seguintes casos:

- inassiduidade;
- ineficiência;
- indisciplinaridade;
- insubordinação;
- falta de dedicação ao serviço; e
- má conduta.

1.7.1. Para fins de aquisição de estabilidade, os servidores serão submetidos à avaliação especial de desempenho pelas chefias e por Comissão Especial de Estágio Probatório.

#### II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. O candidato aprovado no Concurso Público, de que trata este Edital, será investido no cargo se atender às seguintes exigências, na data da posse:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, cidadão português e estrangeiro conforme disposto na Lei Municipal n.º 13.404 de 08.08.2002 e no Decreto Municipal n.º 42.813 de 28.01.2003;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- possuir Certificado de Conclusão de Curso de Medicina acompanhado do respectivo Histórico Escolar (com data de Colação de Grau) ou Diploma do Curso Superior de Medicina expedido em Entidade Oficial ou oficializada;
- para as especialidades de Anestesiologia, Cardiologia, Clínica Médica, Endoscopia, Hematologia, Infectologia, Intensivista, Neonatologia, Neurologia, Neurocirurgia, Neurologia, Ortopedia/Traumatologia, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, Ginecologia e Obstetrícia, Cirurgia Geral, Cirurgia Oftálmica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Torácica, Cirurgia Vasculosa, Cirurgia Urológica: possuir documento comprobatório de conclusão de Residência Médica na Especialidade em que estiver concorrendo, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM ou Declaração de conclusão da Residência Médica, contendo o número do processo de reconhecimento da Instituição formadora perante a CNRM ou Título de Especialista na área em que estiver concorrendo reconhecido pela Sociedade Brasileira da Especialidade ou pela Associação Médica Brasileira – AMB ou Registro de Especialidade no Conselho Regional de Medicina – CRM;

f) para a especialidade de Ecocardiografia: possuir documento comprobatório de conclusão de Residência Médica em Cardiologia e estágio ou complementação especializada em Ecocardiografia em Instituições credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, e Título de Especialista em Ecocardiografia reconhecido pela Sociedade Brasileira de Ecocardiografia e registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM;

g) possuir inscrição no Conselho Regional de Medicina de São Paulo CRM/SP;

h) apresentar declaração de participação no “Exame do CREMESP”, no caso do candidato ser graduado a partir de 2015, em curso de medicina realizado no Estado de São Paulo, nos termos da Portaria n.º 2301-SMS.G., de 15 de dezembro de 2015.

i) atender os requisitos do Decreto Municipal n.º 53.177, de 04.06.2012, que define critérios e procedimentos a serem observados uniformemente pelos órgãos da Administração Pública Municipal em virtude da vedação de admissão e nomeação para cargo, emprego ou função pública, de pessoas que incidam nas hipóteses de ineligibilidade previstas na legislação federal, bem como da necessidade de comprovação, pelas entidades sem fins lucrativos que mantiverem contratos ou receberem verbas do Município, de que seus diretores não incidem nas

hipóteses de ineligibilidade, conforme estabelecido na Emenda n.º 35, à Lei Orgânica do Município de São Paulo; e

j) conhecer e estar de acordo com as disposições contidas neste Edital e seus Anexos, bem como as condições previstas em lei.

2.2. O documento especificado no subitem “e” do item 2.1, deverá ser sempre na Especialidade em que o candidato estiver inscrito.